



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Lagoa do Piauí-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2014, do tipo menor preço/menor desconto e adjudicação por lote em 11/08/2014, às 08:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos. Recurso: Orçamento Geral do Município.

O Município de Lagoa do Piauí-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, do tipo menor preço e adjudicação por lote em 11/08/2014, às 09:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras. Recurso: Orçamento Geral do Município.

O Município de Lagoa do Piauí-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014, do tipo menor preço e adjudicação por lote em 11/08/2014, às 10:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de poços. Recurso: Orçamento Geral do Município.

O Município de Lagoa do Piauí-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2014, do tipo menor preço e adjudicação por lote em 11/08/2014, às 11:00h, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeição, quentinha e lanche. Recurso: Orçamento Geral do Município.

Lagoa do Piauí-PI, 28 de julho de 2014
Cezarina Moura dos Santos Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 02.649.559/0001-72
Av. Corinto Matos, s/n - Centro - Fone/Fax: (89) 34391174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Aim. 2013-2016

PORTARIA Nº 064 /2014 - GAB. PREF. Marcolândia - PI, 28 de Julho de 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS DA FUNCIONÁRIA, RONEIDE DE BRITO LOPES SOUSA, CONSELHEIRA TUTELAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 017/2014, datado de 01 de Julho, Solicitando Gozo de Férias coletivas da Sra. Roneide de Brito Lopes Sousa, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Marcolândia - Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, Inciso II da Lei 12.696/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Férias Coletivas da Funcionária **RONEIDE DE BRITO LOPES SOUSA**, Portador do CPF sob nº **656.849.743-68**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Marcolândia - Piauí, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 01 de Agosto de 2014, com ônus para a entidade concedente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor a partir de 01 de Agosto de 2014.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Vinte e Oito de Julho de Dois mil e Quatorze.

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014

A Prefeita Municipal de Miguel Alves - PI, MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo nº 009/2014 da Dispensa de Licitação nº 009/2014, e considerando:

- A solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, com a devida comprovação e motivação.
- O correto recebimento da solicitação pela municipalidade.
- A confirmação, pelo setor contábil competente, da existência de dotação orçamentaria bastante a contratação.
- A conclusão ratificadora pela comissão permanente de licitação.

Vem RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93, para Contratação de profissional especializada para a realização de capacitação com profissionais da educação do município de Miguel Alves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação em caráter de urgência para a execução dos serviços ligados a esta secretaria de educação.

Nesse caso, como já demonstrado, a licitação é dispensável, tendo em vista a impossibilidade de competição entre profissionais dessa área e o critério de especialidade e confiança que permeiam a relação entre a profissional e seu constituinte.

Processo de DISPENSA nº. 009/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LIGADOS A ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93 na conformidade da lei 8.666/93, face ao caráter de urgência do referido procedimento.

Contratada: CELINA DANIELA DIOGO LIRA. CPF Nº 033.177.094-64.

Suporte Legal: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Fonte de Recursos: FUNDEB, FPM, Recursos Próprios e ICMS.

Miguel Alves (PI), 24 de Julho de 2014.

Maria Salette Rego Medeiros Pereira da Silva

Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ - 06.554.232/0001-78 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com
Rua Demerval Lobão Nº194 - Centro - Monte Alegre do Piauí

Portaria nº087/2014 Monte Alegre do Piauí, 28 de Julho de 2014.

Dispõe Sobre Exonerar do Cargo de Diretora Titular e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR A Sr.ª. Cleocy Macêdo de Figueiredo, Portadora do CPF. Nº227.901.523-49

Do Cargo de Diretora Titular da Unidade Escolar Antônio Martins, localidade Paus, Município de Monte Alegre do Piauí.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ate ulterior deliberação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, 28 de Julho de 2014.

DAVINELSON SOARES ROSAL
Prefeito Municipal